



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 192/2017

Data: 30 de novembro de 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO E ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS COM FINS DE PROCEDER ADEQUAÇÕES NOS NÍVEIS NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2017.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reenquadramento e Adequação de Níveis' na carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sorriso.

Servidor	Cargo/Função
Bernardo Antônio Signor	Presidente
Carine Maria Strieder	Membro
Edivaldo Xavier dos Santos	Membro
Minéia Isabel Hanke Gund	Suplente

Art. 2º A referida Comissão tem por objetivo elaborar a proposta de adequação e reenquadramento dos níveis na carreira da vida funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 270/2017, bem como na Resolução nº 09/2017.

Art. 3º A Comissão de Reenquadramento e Adequação de níveis deverá encaminhar à Presidência da Casa, no prazo máximo, estabelecido pelo art. 56 da Lei Complementar nº 270/2017, as propostas de atos de enquadramento e adequação de servidores do Quadro de Pessoal.

Parágrafo único. As propostas de que trata o *caput* deste artigo serão analisadas e aprovadas pela Presidência da Casa, que as homologará e fará publicar no veículo de divulgação oficial do município.

Art. 4º - O Controlador Interno da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições, também acompanhará os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Reforma Administrativa.

Art. 5º Ao servidor é facultado o recurso administrativo, observados prazos e condições estabelecidas na legislação.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§1º. Em caso de discordância por parte do servidor enquadrado, é facultada a interposição de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data que formalmente for divulgado/publicado o resultado do enquadramento.

§2º. O Servidor deverá encaminhar recurso administrativo, devidamente protocolado, à Comissão de Enquadramento e Adequação, expondo os motivos de sua discordância.

§3º. A Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrada do processo no Protocolo da Câmara Municipal, para responder ao recurso, através de emissão de parecer, devendo, ainda, dentro deste prazo, dar ciência do resultado ao servidor.

Art. 6º A Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis extingue após a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 7º Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis, sejam reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu presidente.

Art. 8º Para atender ao que dispõe esta Portaria, a Unidade Interna de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá fornecer informações adicionais à Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis, sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, para efeito do estabelecido nesta Portaria, será feita com base nos assentamentos funcionais dos servidores, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Sorriso.

Art. 9º Os casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

30/11/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CI Nº 001/2017

Sorriso, 30 de Novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Fábio Gavasso

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso - MT

Assunto: Solicitação para criação da Comissão de Reenquadramento de pessoal, de acordo com a Lei Complementar 270/2017.

A Coordenadoria Administrativa solicita á Presidência a publicação de Portaria criando a Comissão de Reenquadramento de Pessoal da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com o art. 56º da Lei Complementar 270/2017.

Para que a Comissão exerça o reenquadramento de acordo com a nova lei, sugere-se que os membros sejam representativos dos setores envolvidos, são eles:

- Bernardo Antônio Signor – Contabilidade (Presidente)
- Carine Maria Strieder – Recursos Humanos (Membro)
- Edivaldo Xavier dos Santos – Coordenadoria Administrativa (Membro)

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo
Edivaldo Xavier dos Santos
Coordenador Administrativo

Página 1 de 1



Rosidelma F. Guimarães Santos
Diretora de Regulação e Fiscalização - ARSEC

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulador Ouvidor - ARSEC

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº. 005/2017

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 37 inciso VII e 193, Inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e do processo licitatório do PREGÃO n.005/2017, Decide adjudicar o objeto da referida Licitação/Modalidade Carona do pregoão 114/2016 da prefeitura a ARP 272/2016 para empresa:

Item 01	Domani Distribuidora de Veiculos LTDA	R\$ 43.840,00
---------	---------------------------------------	---------------

Juina - MT, 28 de novembro de 2017.

Aparecida de Souza Gomes
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº. 005/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Homologa a presente Licitação/Modalidade carona à empresa licitante, **Domani Distribuidora de Veiculos Ltda**, participante e vencedora do PREGÃO n.º 114/2016.

Juina - MT, 28 de Novembro de 2017.

Sandro Candido da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SRP05/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 006/2017- SRP 05/2017, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal, **ABERTURA DA SESSÃO: 14/12/2017 às 14:30hs, LOCAL:** Câmara Municipal de Sinop, Avenida das Figueiras, - Centro, Sinop-MT, A Integra do Edital poderá ser obtidos através do site www.sinop.mt.leg.br ou no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado, Informações: (66)3517-2800 - Ramal 2852 e 2869. Sinop, 30 de novembro de 2017.

Marcieli Rosangela Gomes
Pregoeira - Portaria nº 061/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 192/2017

Data: 30 de novembro de 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO E ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS COM FINS DE PROCEDER ADEQUAÇÕES NOS NÍVEIS NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2017.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reenquadramento e Adequação de Níveis' na carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sorriso.

Servidor	Cargo/Função
Bernardo Antônio Signor	Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

MINUTA DO ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop Estado de Mato Grosso reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica CLARO S.A, pessoa jurídica, estabelecida na Capital de São Paulo na Rua Henri Dunant, nº780, torres A e B, Cidade Monções, CEP: 04565-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119 e Inscrição Municipal nº 2.498.616-0 neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, por sua representante legal **OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, CPF: 492.758.101-25, estado civil: Solteira, Gerente Executiva de contas, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL SMP (TELEFONIA MÓVEL CELULAR), NO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DE 10 (Dez) CÓDIGOS DE ACESSO, COM O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) ESTAÇÕES MÓVEIS, DEVIDAMENTE ATIVADOS E HABILITADOS, ASSOCIADOS A UM PLANO PÓS- PAGO DE SERVIÇO EM REGIME DE COMODATO**, por período de 12 (doze) meses, pelo valor Mensal de **R\$ 1.558,80** (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e Valor global de **R\$ 18.705,60** (dezoito mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

De acordo com as justificativas e pareceres desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Publique-se.

Sinop/MT, 30 de novembro de 2017.

José Almiro Muller
Diretor Presidente

MINUTA DO ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop Estado de Mato Grosso reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica **D.BORDULLIS Contabilidade e Consultoria Pública-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.237.528.001-11, com sede à Rua dos Mognos, 411, Bairro Village, CEP: 78.555-283, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **DINA BORDULLIS**, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 729 501 SSP/MT, SSP/MS e CPF/MF nº 513.633.481-91, doravante denominada "**Contratada**", para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para Apoio Administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da AGER-AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP; Auxílio aos serviços relacionados a Contabilidade Pública no tocante a gestão orçamentária, financeira e Patrimonial com orientações técnicas ao pessoal envolvido em cada demanda; análise dos documentos contábeis com orientações técnicas "in loco" ou por telefone/internet; Orientação e Assessoramento de forma a trazer melhorias na gestão dos recursos da Entidade, por período de 04 (quatro) meses, pelo valor Mensal de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) e Valor global de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais).**

De acordo com as justificativas e pareceres desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Publique-se.

Sinop/MT, 30 de novembro de 2017.

José Almiro Muller
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÕES



Carine Maria Strieder	Membro
Edivaldo Xavier dos Santos	Membro
Minéia Isabel Hanke Gund	Suplente

Art. 2º A referida Comissão tem por objetivo elaborar a proposta de adequação e reequadramento dos níveis na carreira da vida funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 270/2017, bem como na Resolução nº 09/2017.

Art. 3º A Comissão de Reequadramento e Adequação de níveis deverá encaminhar à Presidência da Casa, no prazo máximo, estabelecido pelo art. 56 da Lei Complementar nº 270/2017, as propostas de atos de enquadramento e adequação de servidores do Quadro de Pessoal.

Parágrafo único. As propostas de que trata o caput deste artigo serão analisadas e aprovadas pela Presidência da Casa, que as homologará e fará publicar no veículo de divulgação oficial do município.

Art. 4º - O Controlador Interno da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições, também acompanhará os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Reforma Administrativa.

Art. 5º Ao servidor é facultado o recurso administrativo, observados prazos e condições estabelecidas na legislação.

§1º. Em caso de discordância por parte do servidor enquadrado, é facultada a interposição de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data que formalmente for divulgado/publicado o resultado do enquadramento.

§2º. O Servidor deverá encaminhar recurso administrativo, devidamente protocolado, à Comissão de Enquadramento e Adequação, expondo os motivos de sua discordância.

§3º. A Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrada do processo no Protocolo da Câmara Municipal, para responder ao recurso, através de emissão de parecer, devendo, ainda, dentro deste prazo, dar ciência do resultado ao servidor.

Art. 6º A Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis extingue após a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 7º Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis, sejam reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu presidente.

Art. 8º Para atender ao que dispõe esta Portaria, a Unidade Interna de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá fornecer informações adicionais a Comissão de Enquadramento e Adequação de Níveis, sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, para efeito do estabelecido nesta Portaria, será feita com base nos assentamentos funcionais dos servidores, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Sorriso.

Art. 9º Os casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATOS

ATO NORMATIVO Nº 253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **LEDIANE FERRO DA SILVA** do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 254 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear O S.R. **PAULO HENRIQUE DE SOUSA**, para exercer o cargo COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, foi declarado **DESERTO** por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de novembro de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT**, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, foi declarado **DESERTO** por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de novembro de 2017.